



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.875, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2025, além dos feriados enunciados pela legislação pertinente, fica declarado o ponto facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

I – 3 de março: segunda-feira, Carnaval;

II – 4 de março: terça-feira, Carnaval;

III – 2 de maio: sexta-feira, posterior ao Dia do Trabalho;

III – 20 de junho: sexta-feira, posterior ao Dia de Corpus Christi;

IV – 10 de julho: quinta-feira, posterior ao Dia da Revolução Constitucionalista e véspera do Dia de São Bento, padroeiro do Município de Araraquara; e

V – 21 de novembro: sexta-feira, posterior ao Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º No dia 5 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, o expediente será a partir das 13:00 horas.**

Art. 3º Eventuais pontos facultativos que poderão ocorrer no mês de dezembro de 2025, serão publicados posteriormente.

**Art. 4º Os serviços que, pela Administração forem considerados de natureza essencial, serão prestados normalmente à população.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de fevereiro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).